**ERRATA nº 1, de 01 de Abril de 2020.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019 - SAÚDE, 01 de abril de 2020.**

O Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, designada através da Portaria número 029/2020, de 03/02/2020, torna pública a ERRATA nº 1 ao edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial e temporária de Enfermeiros(as) e Técnicos em Enfermagem.

A errata destina-se a corrigir e esclarecer alguns pontos do edital. Desta forma, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2020, passa a ter a seguinte redação:

(...)

**02. DOS CARGOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargos** | **Formação Mínima Exigida** | **Carga Horária Semanal** | **Atribuições** | **Remuneração mensal inicial** |
| **01+CR** | **Enfermeiro** | **Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação + Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional + Idade mínima de 18 (dezoito) anos.** | **40 (quarenta) horas** | **Anexo I da Lei Municipal nº. 675/2011** | **R$4.619,10** |
| **02+CR** | **Técnico de enfermagem** | **Ensino médio completo + Curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação + Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional + Idade mínima de 18 (dezoito) anos.** | **40 (quarenta) horas** | **Anexo I da Lei Municipal nº. 675/2011** | **R$1.910,06** |

* **Ambos os cargos farão jus aos adicionais de insalubridade e de jornada noturna, conforme determinado pela CLT e NR 15, anexos 14 e 15, do Ministério do Trabalho.**

(...)

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E HABILITAÇÃO**

12.1. Após a publicação do Edital de classificação final/convocação, os candidatos chamados terão 1 (um) dia útil para comparecer e providenciar a documentação exigida de acordo com o anexo 1.

12.2. No ato da contratação dos candidatos classificados, deverá ser apresentada a documentação referente à Comprovação dos Títulos e Habilitação informados na inscrição, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

12.3. A convocação dos candidatos será por ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.4. Documentos comprobatórios de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional deverão ser conforme itens 08. e 09. deste Edital.

**(...)**

**ANEXO I**

**PROVA DE TÍTULOS**

01. Os títulos deverão ser apresentados após na convocação, mediante apresentação de cópia de histórico, diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.

02. Títulos para pontuação:

**Enfermeiro:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Títulos | Documento de comprovação: | Pontuação | Pontuação máxima |
| Pós-Graduação, mínimo 360 h/a na área em que concorre. | Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação, nível especialização, em área diversa, ou Declaração oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino. | 05 pontos/cada | 20 pontos |
| Tempo de serviço profissional na área. | Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida. | 01 ponto/ano | 10 pontos |
|  |  | Total máximo de pontos: | 30 pontos |

**Técnico de Enfermagem:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Títulos | Documento de comprovação: | Pontuação | Pontuação máxima |
| Curso de especialização na área em que concorre, carga horária mínima de 300h/a. | Certificado de Conclusão de curso de Especialização, nível especialização, em área diversa, ou Declaração oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino. | 05 pontos/cada | 20 pontos |
| Tempo de serviço profissional na área | Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida. | 01 ponto/ano | 10 pontos |
|  |  | Total máximo de pontos: | 30 pontos |

**(...)**

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de abril de 2020.

**Comissão de Acompanhamento de PSS.**